



Programação de Desembolso Financeiro nº 2024190100010 – Normal

LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, está em consonância com o limite de empenho para esta unidade orçamentária, conforme consta no decreto deste exercício que estabelece os limites anuais de empenho e pagamento dos órgãos da administração direta e indireta. Ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente, em especial a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, conforme o caso.

Protocolo nº: 202400042000576

PDFs Associadas: 2024190100010.

Unidade: 19.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Fornecedor: 37.623.501/0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUPOLIS

Descrição da Despesa: Emenda Parlamentar Impositiva número 1040 Município JESUPOLIS Deputado CORONEL ADAILTON. Objeto da Emenda transferência especial, em atendimento ao disposto no Art.111-A, inciso II, da Constituição Estadual do Estado de Goiás.A definir

Programação de desembolso								
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Modalidade	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
03/02/2024	07/02/2024	2024.19.01.04.122.0300.3329.03	3.3.40.41.21	15000100	40	0	Liberada	R\$ 50.000,00
Total								R\$ 50.000,00

Goiânia, 5 de Fevereiro de 2024.